



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA-PR

Código 274420259099

SEGUNDA, 10 DE MARÇO DE 2025

ANO XVI

EDIÇÃO N° 2744

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
PREFEITO MUNICIPAL DE CIDADE GAUCHA
ALEXANDRE LUCENA
DIAGRAMAÇÃO E PUBLICAÇÃO

MAURICIO CARESIA
Controle Interno

Os arquivos originais das matérias editadas neste Diário Oficial eletrônico poderão ser encontrados em suas respectivas pastas.

- ✓ **Diário Oficial Assinado Eletronicamente.**
- ✓ Em acordo com Validador I.T.I. versão 2.11rc5.
- ✓ Imprensa oficial instituída por **Lei Municipal N° 1856 de 2009**

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada na página do Diário Oficial na internet, no endereço

<https://diario.cidadegaucha.pr.gov.br/diariooficial> por meio do código de verificação ou QR Code.



SUMÁRIO

► Prefeitura Municipal	2
Termo Aditivo ao Contrato n° 131/2024	2
Portaria n° 196/2025	4
Portaria N° 195/2.025	5
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO N° 081/2025	6
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO N° 080/2025	7
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO N° 079/2025	8
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO N° 078/2025	9
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO N° 077//2025	10
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO N° 076/2025	11
SEGUNDO TERMO DE ADITIVO	12
Processo de Sindicância Administrativa	15
Portaria N° 218/2.025	17
Portaria N° 217/2.025	18
Portaria N° 216/2025	19
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA POR PREÇO GLOBAL N.º 034.2024,	20
Edital de Convocação n° 036/2025	23

Gerado via Sistema de Diário Oficial Eletrônico ® v.2.3.1



CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO

274420259099



PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA
ESTADO DO PARANÁ
Secretaria Municipal de Assistência Social
Rua Milton Heinz, 1410 – Cidade Gaúcha - Paraná



TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 131/2024

Pelo presente instrumento, de um lado, o MUNICÍPIO DE CIDADE GAÚCHA - PR, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, inscrita no CNPJ sob o nº 75.377.200/0001-67, com sede na Rua Juscelino Kubitscheck de Oliveira, nº 2394, Centro, Cidade Gaúcha - PR, CEP 87.820-000, doravante denominado CONTRATANTE, e, de outro lado, a empresa FERRAZ COMÉRCIO DE BRINQUEDOS EDUCATIVOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 35.940.241/0002-86, com sede na Rua Tarumã, 199, Cachoeirinha - RS, doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 131/2024, com fundamento na Orientação Normativa nº 66/2020 da AGU e de acordo com o parecer emitido pela Prefeitura Municipal, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a alteração do CNPJ da empresa contratada, considerando a transferência da execução contratual da matriz para a filial, conforme comprovação documental apresentada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS CONDIÇÕES PARA A ALTERAÇÃO

2.1. A alteração do CNPJ está condicionada ao atendimento das seguintes premissas:

- a) Comprovação da regularidade fiscal e trabalhista tanto da matriz quanto da filial;
- b) Apresentação de justificativa técnica sobre a repercussão tributária da medida no contrato;
- c) Garantia de que a administração pública não sofrerá prejuízo ou ônus financeiro adicional;
- d) Redução equitativa do valor do contrato, caso a alteração resulte em menor custo para a empresa contratada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA
ESTADO DO PARANÁ
Secretaria Municipal de Assistência Social
Rua Milton Heinz, 1410 – Cidade Gaúcha - Paraná



CLÁUSULA TERCEIRA - DA FORMALIZAÇÃO

- 3.1. Este Termo Aditivo será publicado em extrato no Diário Oficial do município.
- 3.2. Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do contrato original nº 131/2024 que não forem diretamente impactadas pela presente alteração.
- 3.3. Em atenção ao Parecer Técnico do Controle Interno, a empresa contratada deverá apresentar toda a documentação exigida pela Orientação Normativa nº 66/2020 da AGU, incluindo documentos da matriz e filial, garantindo plena conformidade com os requisitos legais.

E, por assim estarem justos e acordados, as partes assinam o presente Termo Aditivo em duas vias de igual teor e forma, na presença de testemunhas.

Cidade Gaúcha - PR, 26 de fevereiro de 2025.

PELO MUNICÍPIO DE CIDADE GAÚCHA - PR

GETÚLIO B. PEREIRA
Secretário Municipal de Assistência Social

PELA CONTRATADA

FERRAZ COMÉRCIO DE BRINQUEDOS EDUCATIVOS LTDA
GUILHERME FERRAZ



PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA
Estado do Paraná

R.Juscelino K.de Oliveira, n.º 2394 — Fone: (044) 3675-1122
CEP - 87.820-000 — CNPJ/MF - 75.377.200/0001-67

Portaria nº 196/2025

Ementa: Dispõe sobre Designação de Servidor de cargo efetivo e, dá outras providências.

Preâmbulo: Eu, Alexandre Lucena, Prefeito Municipal de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, no uso e gozo de minhas atribuições legais, especialmente com embasamento no Estatuto dos Servidores Municipais e, na Lei Orgânica Municipal,

Considerando a previsão legal contida na |Lei Municipal nº 1.371/98 Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Cidade Gaúcha - Estado do Paraná,

RESOLVO:

Art. 1º Fica designada, a partir de 1º de fevereiro de 2025, a Servidora Pública Municipal Shadia Alves Mattos de Farias, Professora de Educação Infantil, cargo de provimento efetivo, para exercer a função de Diretora do CAI – Centro de Atendimento Integrado do Município de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeito retroativo a 01.02.2025.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

Prefeitura Municipal de Cidade Gaúcha, 10 de fevereiro de 2025.

Alexandre Lucena
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA
Estado do Paraná

R. Juscelino K.de Oliveira, n.º 2394 — Fone (044) 3675-1122
CEP - 87.820-000 — CNPJ/MF – 75.377.200/0001-67

Portaria Nº 195/2.025

Ementa: Dispõe sobre concessão de Férias a (o) Servidor Público Municipal e, dá outras providências.

Preâmbulo: Eu, **Alexandre Lucena**, Prefeito Municipal de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, no uso e gozo de minhas atribuições legais, especialmente com embasamento na Lei Orgânica Municipal,

Considerando a garantia do gozo anual de férias, acrescidas de 1/3 do Salário que normalmente auferido constitucionalmente, nos termos do artigo 7º, inciso XVII, da Carta Magna, combinado com a Lei Orgânica de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná.

Considerando que o (a) funcionário(a) em tela, de acordo com o levantamento realizado, levando em consideração o contido em vista de sua Ficha Funcional, adquiriu o direito elencado e, solicitação dirigida a Divisão de Recursos Humanos.

RESOLVO:

Art. 1º Por este ato, tornar público que foi concedido Férias ao Servidor (a) Público(a) Municipal, **Marli Schwengber – Assistente Administrativo a** ser usufruído no período de 10 de março de 2025 à 24 de março de 2025 – referente ao período aquisitivo: 2024/2025

Art. 2º Fica notificado publicamente o(a) Servidor(a), pela presente Portaria, da fruição do seu direito, dando o mesmo por quitado na forma da Lei.

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-S, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE:

Prefeitura Municipal de Cidade Gaúcha, 10 de março de 2025.

Alexandre Lucena
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA
Estado do Paraná

R. Juscelino K.de Oliveira n.º 2394 — Fone: (044) 3675-1122
CEP - 87.820-000 — CNPJ/MF – 75.377.200/0001-67

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 081/2025

REFERENTE AO CONTRATO DE TRABALHO Nº 081 /2025

DATA DA ADMISSÃO DO SERVIDOR: 03 de fevereiro de 2025.

CONTRATANTE: Município de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná.

CONTRATADO(A): Aline Hilario Rossi Francisqueti

RG: Nº9.915.965-0SSP/PR - CPF:Nº 055.605.719-89

OBJETO: Prestação de serviços de **Professor– PSS** -referente ao Processo Seletivo Simplificado-PSS - Edital de Abertura Nº 015/2023.

VALOR INICIAL: R\$ 2.254,74 mensais.

VIGÊNCIA: 03 de fevereiro de 2025 à 18 de dezembro de 2025.

CARGA HORÁRIA: 20:00 hrs(vinte) horas semanais.

LOCAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO em toda a extensão territorial do Município de Cidade Gaúcha - Estado do Paraná.

Cidade Gaúcha, 03 de fevereiro de 2025

Alexandre Lucena
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA
Estado do Paraná

R. Juscelino K.de Oliveira n.º 2394 — Fone: (044) 3675-1122
CEP - 87.820-000 — CNPJ/MF – 75.377.200/0001-67

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 080/2025

REFERENTE AO CONTRATO DE TRABALHO Nº 080/2025

DATA DA ADMISSÃO DO SERVIDOR: 03 de fevereiro de 2025.

CONTRATANTE: Município de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná.

CONTRATADO(A):Diana Barbosa

RG: Nº10.111.441-4SSP/PR - CPF:Nº 065.596.249-27

OBJETO: Prestação de serviços de **Professor– PSS** -referente ao Processo Seletivo Simplificado-PSS - Edital de Abertura Nº 015/2023.

VALOR INICIAL: R\$ 2.254,74 mensais.

VIGÊNCIA: 03 de fevereiro de 2025 à 18 de dezembro de 2025.

CARGA HORÁRIA: 20:00 hrs(vinte) horas semanais.

LOCAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO em toda a extensão territorial do Município de Cidade Gaúcha - Estado do Paraná.

Cidade Gaúcha,03 de fevereiro de 2025

Alexandre Lucena
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA
Estado do Paraná

R. Juscelino K.de Oliveira n.º 2394 — Fone: (044) 3675-1122
CEP - 87.820-000 — CNPJ/MF – 75.377.200/0001-67

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 079/2025

REFERENTE AO CONTRATO DE TRABALHO Nº 079/2025

DATA DA ADMISSÃO DO SERVIDOR: 03 de fevereiro de 2025.

CONTRATANTE: Município de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná.

CONTRATADO(A): Michelly Kristina dos Santos

RG: Nº13.913.227-0 SSP/PR - CPF:Nº 109.513.479-50

OBJETO: Prestação de serviços de **Professor– PSS** -referente ao Processo Seletivo Simplificado-PSS - Edital de Abertura Nº 015/2023.

VALOR INICIAL: R\$ 2.254,74 mensais.

VIGÊNCIA: 03 de fevereiro de 2025 à 18 de dezembro de 2025.

CARGA HORÁRIA: 20:00 hrs(vinte) horas semanais.

LOCAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO em toda a extensão territorial do Município de Cidade Gaúcha - Estado do Paraná.

Cidade Gaúcha,03 de fevereiro de 2025

Alexandre Lucena
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA
Estado do Paraná

R. Juscelino K.de Oliveira n.º 2394 — Fone: (044) 3675-1122
CEP - 87.820-000 — CNPJ/MF – 75.377.200/0001-67

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 078/2025

REFERENTE AO CONTRATO DE TRABALHO Nº 078/2025

DATA DA ADMISSÃO DO SERVIDOR: 03 de fevereiro de 2025.

CONTRATANTE: Município de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná.

CONTRATADO(A): Sonia Marcolina de Souza

RG: Nº 5.038.907-3 SSP/PR - CPF: Nº 069.822.699-22

OBJETO: Prestação de serviços de **Professor– PSS** -referente ao Processo Seletivo Simplificado-PSS - Edital de Abertura Nº 015/20235.

VALOR INICIAL: R\$ 2.254,74 mensais.

VIGÊNCIA: 03 de fevereiro de 2025 à 18 de dezembro de 2025.

CARGA HORÁRIA: 20:00 hrs(vinte) horas semanais.

LOCAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO em toda a extensão territorial do Município de Cidade Gaúcha - Estado do Paraná.

Cidade Gaúcha, 03 de fevereiro de 2025

Alexandre Lucena
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA
Estado do Paraná

R. Juscelino K.de Oliveira n.º 2394 — Fone: (044) 3675-1122
CEP - 87.820-000 — CNPJ/MF – 75.377.200/0001-67

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 077//2025

REF.AO CONTRATO DE TRABALHO Nº 077/2025

DATA DA ADMISSÃO DO SERVIDOR: 03 de fevereiro de 2025.

CONTRATANTE: Município de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná.

CONTRATADO(A):Edilson Rodrigues de Oliveira

RG: Nº5.783.156-1 SSP/PR - CPF:Nº 000.129.019-60

OBJETO: Prestação de serviços de **Professor– PSS** -referente ao Processo Seletivo Simplificado-PSS - Edital de Abertura Nº 015/2023.

VALOR INICIAL: R\$ 2.254,74 mensais.

VIGÊNCIA: 03 de fevereiro de 2025 à 18 de dezembro de 2025.

CARGA HORÁRIA: 20:00 hrs(vinte) horas semanais.

LOCAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES do Município de Cidade Gaúcha - Estado do Paraná.

Cidade Gaúcha,03 de fevereiro de 2025

Alexandre Lucena
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA
Estado do Paraná

R. Juscelino K.de Oliveira n.º 2394 — Fone: (044) 3675-1122
CEP - 87.820-000 — CNPJ/MF – 75.377.200/0001-67

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 076/2025

REFERENTE AO CONTRATO DE TRABALHO Nº 076/2025

DATA DA ADMISSÃO DO SERVIDOR: 03 de fevereiro de 2025.

CONTRATANTE: Município de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná.

CONTRATADO(A): Zenilda Dores dos Santos de Lima

RG: Nº 16.726.411-5SSP/PR - CPF: Nº 186.831.098-10

OBJETO: Prestação de serviços de **Professor– PSS** -referente ao Processo Seletivo Simplificado-PSS - Edital de Abertura Nº 015/2025.

VALOR INICIAL: R\$ 2.254,74 mensais.

VIGÊNCIA: 03 de fevereiro de 2025 à 18 de dezembro de 2025.

CARGA HORÁRIA: 20:00 hrs(vinte) horas semanais.

LOCAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO em toda a extensão territorial do Município de Cidade Gaúcha - Estado do Paraná.

Cidade Gaúcha, 03 de fevereiro de 2025

Alexandre Lucena
Prefeito Municipal



Rainha do Noroeste

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA
ESTADO DO PARANÁ

Fone (044) 3675-1122
Rua Juscelino Kubitscheck de Oliveira, n.º 2394
CEP - 87.820-000 — CNPJ/MF – 75.377.200/0001-67

SEGUNDO TERMO DE ADITIVO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 009.2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 011.2023
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 015.2023

Pelo presente instrumento, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA – PR**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Juscelino Kubitscheck de Oliveira, n.º 2394, Bairro Centro, no Município de Cidade Gaúcha - PR, inscrito no CNPJ sob n.º 75.377.200/0001-67, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **ALEXANDRE LUCENA**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade civil RG n.º 5.192.076-7 SESP/PR, inscrito no CPF/MF n.º 036.950.609-05, residente e domiciliado no Município de Cidade Gaúcha - PR, aqui denominado **CONTRATANTE** e, do outro lado, a proponente **BIO RESÍDUOS TRANSPORTES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 08.680.158/0001-61, devidamente instalada e em pleno funcionamento na Rua Abrão Nacles, n.º 514, Parque Industrial e Comercial Abrão Nacles, no Município de Cianorte - PR, Fone: (44) 3631-1829, E-mail: marcelo@bioambiental.com.br, neste momento representada pelo Sr. **MARCELO GONÇALVES DIAS**, brasileiro, administrador, portador da cédula de identidade civil RG n.º 7.731.932-8 SESP-PR, inscrito no CPF/MF sob o n.º 037.950.069-88, residente e domiciliado no Município de Cianorte - PR, doravante denominado **CONTRATADA**.

Considerando o interesse da Contratada, conforme requerimento, em dar continuidade aos serviços de coleta, transporte e encaminhamento do lixo hospitalar para tratamento, no processo de autoclavação e incineração de resíduos, conforme [Resolução CONAMA n.º 358/05](#) e [Resolução n.º 222/18 ANVISA](#), no Município de Cidade Gaúcha – PR.

Considerando a necessidade contínua da execução dos serviços por parte do Município de Cidade Gaúcha – PR.

Considerando a vantajosidade à Administração Pública e observando o princípio da viabilidade técnica e econômica da contratação no que diz respeito à economia de recursos, agilidade e principalmente a continuidade ao objeto licitado.

Considerando o [art. 57, inciso II, da Lei n.º 8.666, de 1993](#) e suas alterações.

Resolvem pelo presente instrumento **ADITAR O CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, conforme cláusulas estipuladas abaixo.

CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1. Por meio do presente Termo Aditivo, as partes resolvem alterar a Cláusula Quinta do Contrato de Prestação de Serviços n.º 015/2023, prorrogando a vigência contratual por mais 12 (doze) meses, ou seja, até 15 de março de 2026.



Rainha do Noroeste

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA
ESTADO DO PARANÁ

Fone (044) 3675-1122
Rua Juscelino Kubitschek de Oliveira, n.º 2394
CEP - 87.820-000 — CNPJ/MF – 75.377.200/0001-67

CLÁUSULA SEGUNDA

2.1. A prorrogação ora firmada resultará no pagamento de futuras parcelas mensais, conforme descrito abaixo:

ITEM	QUANT.	UND.	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
001	12	Mensal	Coleta, transporte e encaminhamento para tratamento pelo processo de autoclavação e incineração dos resíduos da saúde, pertencentes aos grupos: A - Infectantes; B - Químicos; E - Perfurocortantes. Conforme a Resolução CONAMA n.º 358/05, Resolução ANVISA n.º 222/18, com que deverá ser coletado semanalmente em média 58kg.	R\$ 4.490,07	R\$ 53.880,84

2.2. Em razão do acréscimo ao objeto contratual, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA 12 (doze) parcelas mensais, corrigidas pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) acumulado nos últimos 12 meses, correspondente a 4,83%, resultando no valor mensal ajustado de **R\$ 4.490,07** (quatro mil quatrocentos e noventa reais e sete centavos). Dessa forma, o valor total para o exercício de 2025 será de **R\$ 53.880,84** (cinquenta e três mil, oitocentos e oitenta reais e oitenta e quatro centavos).

2.3. Diante disso, o valor global do contrato passará a ser de **R\$ 156.677,64** (cento e cinquenta e seis mil, seiscentos e setenta e sete reais e sessenta e quatro centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA

3.1. Permanecem inalteradas, e em pleno vigor, as demais cláusulas, e condições do contrato original, datado de 15 de março de 2023.

3.2. E por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma para que produza seus efeitos jurídicos e legais.



Rainha do Noroeste

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA
ESTADO DO PARANÁ**

Fone (044) 3675-1122
Rua Juscelino Kubitschek de Oliveira, n.º 2394
CEP - 87.820-000 — CNPJ/MF – 75.377.200/0001-67

Cidade Gaúcha - PR, 26 de fevereiro de 2025.

ALEXANDRE
LUCENA:0369
5060905

Assinado de forma digital por ALEXANDRE LUCENA:03695060905
Dados: 2025.03.10 11:21:34 -03'00'

ALEXANDRE LUCENA
Prefeito Municipal
Contratante

MARCELO
GONCALVES
DIAS:03795006988

Assinado de forma digital por MARCELO GONCALVES DIAS:03795006988
Dados: 2025.03.07 09:48:45 -03'00'

MARCELO GONÇALVES DIAS
Representante Legal
Contratado

TESTEMUNHAS:

3002314822892819156



PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA-PR
 Estado do Paraná
 Rua Juscelino Kubistchek de Oliveira, n.º 2394
 Fone/Fax (044) 3675-4300
 CEP - 87.820-000 — CNPJ/MF – 75.377.200/0001-67

Ao
 Exmo Sr.
ALEXANDRE LUCENA
 Prefeito Municipal
 Cidade Gaúcha/Pr.

Eu, **NEIDE APARECIDA AGUIAR PEREIRA**, Secretária Municipal de Finanças, no exercício de minhas atividades, venho respeitosamente, a presença de V. Excia **REQUERER** a Abertura de **PROCESSO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA**, destinado a apurar eventual autoria e responsabilidade de servidores públicos municipais no exercício da função pública, visando concluir pela existência ou não de falta disciplinar, para subseqüente instauração de processo e punição aos possíveis infratores, em decorrência da denúncia encartada no B.O. Boletim de Ocorrência nº 2025/167059 de 07/02/2025 e o Termo de Depoimento da PCPR, cujo relato e documentos anexos em síntese constam:

Que neste dia por volta das 10:00 horas recebeu uma ligação do Gerente Local da Caixa Econômica Federal, questionando uma operação suspeita em contas bancárias do município, e percebeu daí, que havia realmente uma pendência de assinatura, e após isto perdeu o total acesso do seu computador e imediatamente ligou para a Central relatando o ocorrido e que imediatamente bloquearam todas as contas bancárias da Caixa e do Banco do Brasil.

Posteriormente após a invasão, e existindo um possível CRIME CIBERNÉTICO, verificou-se que e a existência de varias transferências ilegais sacadas em contas da prefeitura, conforme dados abaixo:

3170.006.672006-7 – referente a transações realizadas via Gerenciador CAIXA no valor de R\$ 297.337,64 (duzentos e noventa e sete mil, trezentos e trinta e sete reais e sessenta e quatro centavos);

3170.006.672001-6- referente a transações realizadas via Gerenciador CAIXA no valor de R\$ 111.200,00 (cento e onze mil e duzentos reais);

3170.006. 000040-2- referente a transações realizadas via Gerenciador CAIXA no valor de R\$ 297.511,16 (duzentos e noventa e sete mil, quinhentos e onze reais e dezesseis centavos);

3170.006.71043-4 - referente a transações realizadas via Gerenciador CAIXA no valor de R\$ 147.998,49 (cento e quarenta e sete mil, novecentos e noventa e oito reais e quarenta e nove centavos).

Todas estas OPERAÇÕES FRAUDULENTAS, totalizaram o montante de R\$ 854.047,29 (oitocentos e cinquenta e quatro mil, quarenta e sete reais e vinte e nove centavos)



PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA-PR
Estado do Paraná
Rua Juscelino Kubistchek de Oliveira, n.º 2394
Fone/Fax (044) 3675-4300
CEP - 87.820-000 — CNPJ/MF - 75.377.200/0001-67

e foram efetuadas no mesmo dia e somente junto a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL e que posteriormente realizamos as CONSTESTAÇÕES em Conta de Deposito junto a Agência Local.

No Banco do Brasil S/A, não conseguiram efetuar as transações, devido ao bloqueio que efetuamos em tempo hábil.

Diante do acima exposto, Pede Deferimento.

Cidade Gaúcha, 10 de Março de 2025.

NEIDE APARECIDA AGUIAR Assinado de forma digital por NEIDE APARECIDA AGUIAR PEREIRA.73497762920
PEREIRA:73497762920 Dados: 2025.03.10 10:42:38 -03'00'

NEIDE APARECIDA AGUIAR PEREIRA
Secretária Municipal de Finanças

Determino a abertura de sindicância nos termos requeridos.
[Assinatura]
10.03.2025.

Alexandre Lucas
Presidente Municipal

3002314822892819156



PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA
Estado do Paraná

R. Juscelino K.de Oliveira, n.º 2394 — Fone/Fax (044) 3675-1122
CEP - 87.820-000 — CNPJ/MF – 75.377.200/0001-67

Portaria Nº 218/2.025

Ementa: Rescinde o Contrato de Trabalho de Prestação de Serviço de Servidor ocupante de Emprego Público, contratado por Processo Seletivo Simplificado-PSS e, dá outras providências.

Preâmbulo: Eu, **Alexandre Lucena**, Prefeito Municipal de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, no uso de minhas atribuições legais, observando especialmente a Lei Orgânica Municipal,

R e s o l v o:-

Art. 1º - Rescindir, em 28 de fevereiro de 2025 o Contrato de Trabalho de Prestação de Serviço Nº 019/2025, da Servidora Municipal **Diana Barbosa** – Professora - PSS, cargo de caráter temporário contratado por Processo Seletivo Simplificado – PSS, pelo Regime CLT, conforme Edital n.º 01/2025.

Art. 2º - O presente Ato Administrativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Publique-se, registre-se, cumpra-se e archive-se.

Prefeitura Municipal de Cidade Gaúcha, 10 de março de 2025

Alexandre Lucena
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA
Estado do Paraná

R. Juscelino K.de Oliveira, n.º 2394 — Fone/Fax (044) 3675-1122
CEP - 87.820-000 — CNPJ/MF – 75.377.200/0001-67

Portaria Nº 217/2.025

Ementa: Rescinde o Contrato de Trabalho de Prestação de Serviço de Servidor ocupante de Emprego Público, contratado por Processo Seletivo Simplificado-PSS e, dá outras providências.

Preâmbulo: Eu, **Alexandre Lucena**, Prefeito Municipal de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, no uso de minhas atribuições legais, observando especialmente a Lei Orgânica Municipal,

R e s o l v o:-

Art. 1º - Rescindir, em 28 de fevereiro de 2025 o Contrato de Trabalho de Prestação de Serviço Nº 080/2025, da Servidora Municipal **Diana Barbosa** – Professora - PSS, cargo de caráter temporário contratado por Processo Seletivo Simplificado – PSS, pelo Regime CLT, conforme Edital n.º 015/2023.

Art. 2º - O presente Ato Administrativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Publique-se, registre-se, cumpra-se e archive-se.

Prefeitura Municipal de Cidade Gaúcha, 10 de março de 2025

Alexandre Lucena
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA**

Estado do Paraná

R. Juscelino K.de Oliveira, n.º 2394 — Fone: (044) 3675-1122

CEP - 87.820-000 — CNPJ/MF – 75.377.200/0001-67

Portaria N° 216/2025

Ementa: Dispõe sobre a nomeação de Servidor(a), em virtude de aprovação em Concurso Público, para provimento de cargos, aberto pelo Edital n° 01/2023, realizado pela Prefeitura Municipal de Cidade Gaúcha – Estado do Paraná, e da outras providências.

Preâmbulo: Eu, Alexandre Lucena, Prefeito Municipal de Cidade Gaúcha – Estado do Paraná, no uso e gozo de minhas atribuições legais, especialmente com embasamento na Lei Orgânica do Município,

Considerando a realização de Concurso Público para o provimento de cargos do Quadro Permanente do Pessoal da Prefeitura Municipal de Cidade Gaúcha – Estado do Paraná,

Considerando o permissivo legal constante do art.8º, inciso IV, da Lei Complementar Nacional n° 173/2020, quanto à possibilidade de nomeações para reposições decorrentes de vacância de cargos efetivos ou vitalícios,

Considerando especialmente a observância ao contido na Lei Complementar n° 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, no que tange aos limites das despesas com pessoal, bem como nos crimes descritos na Lei Federal n° 10.028/2000, bem como a existência de cargos vagos de **Motoristas** em decorrência de jubramento por tempo de serviços.

RESOLVO:

Art. 1º Fica Nomeado (a) em 10 de março de 2025, em virtude de aprovação em Concurso Público, realizado pela Prefeitura Municipal de Cidade Gaúcha, nos termos do Edital de Abertura n° 01/2023 e Edital de Resultado Final –Ampla Concorrência n° 03/2023 homologado e devidamente publicado, **Dourival Coelho da Silva**, portadora da Cédula de Identidade com RG N° 6.828.869-0 SSP/PR e do Cadastro de Pessoa Física CPF N° 021.037.339-32 para ocupar o cargo de **Motorista – Cargo de Provimento Efetivo**.

Art.2º O Regime Funcional é o Estatutário, nos termos do contido na Lei Municipal n°1.371/1998 - Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais de Cidade Gaúcha – Estado do Paraná.

Art.3º Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cidade Gaúcha, 10 de março de 2025

Alexandre Lucena
Prefeito Municipal



Rainha do Noroeste

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA
ESTADO DO PARANÁ

Fone: 3675-4300

Rua Juscelino Kubitschek de Oliveira, n.º 2394
CEP - 87.820-000 — CNPJ/MF - 75.377.200/0001-67**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE
EMPREITADA DE OBRA POR PREÇO GLOBAL
N.º 034.2024, REFERENTE À CONCORRÊNCIA
ELETRÔNICA N.º 001.2024, QUE ENTRE SI
CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE
CIDADE GAÚCHA - PR E A EMPRESA ADMETO
ENGENHARIA LTDA.**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA – PR**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Juscelino Kubitschek de Oliveira, n.º 2394, Bairro Centro, no Município de Cidade Gaúcha - PR, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 75.377.200/0001-67, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. **ALEXANDRE LUCENA**, brasileiro, advogado, portador do RG n.º 5.192.076-7 SESP/PR, inscrito no CPF/MF n.º 036.950.609-05, no Município de Cidade Gaúcha - PR, doravante denominada **CONTRATANTE**.

E, de outro lado, a empresa **ADMETO ENGENHARIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 15.772.705/0001-02, e Inscrição Estadual n.º 905.99679-72, devidamente instalada e em pleno funcionamento na Rua Di Cavalcante, n.º 3425, Bairro Conjunto Residencial Ouro Preto, Fone: (66) 9626-1376, (44) 3055-2977 e E-mail: admetoengenharia@gmail.com, no Município de Umuarama - PR, neste momento, representado por **FABRICIO STECCA CIONE**, brasileiro, empresário, portador do RG n.º 7.117.980-0 SESP/PR, inscrito no CPF/MF sob n.º 005.933.679-01, residente e domiciliado no Município de Umuarama - PR, doravante denominada **CONTRATADA**.

Considerando a necessidade de execução e finalização da reforma do posto municipal de saúde da Vila Cohapar, no Município de Cidade Gaúcha – PR;

Considerando a solicitação feita pela empresa, por meio do protocolo n.º 435/2025, para o ajuste quantitativo do objeto contratado, em razão da necessidade da inclusão de determinados serviços e materiais essenciais à execução da referida reforma e conclusão da obra;

Considerando a necessidade de prorrogação do prazo de vigência execução e contratual, em razão do desenvolvimento habitual das atividades administrativas relacionadas à execução, ao recebimento definitivo da obra, ao processamento da despesa pública, ao pagamento e à prestação de contas;

Considerando pareceres técnicos favoráveis do Departamento de Engenharia, da Secretaria Requisitante e da Procuradoria Jurídica do Município;

Considerando os artigos 124, inciso I, da alínea b), c/c 125, e 111, todos da Lei Federal n.º 14.133/21, que autorizam, respectivamente, a prorrogação do prazo contratual para conclusão do objeto e o acréscimo quantitativo de materiais e serviços, observado o limite de 50% do valor inicial atualizado do contrato para obras.



Rainha do Noroeste

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA ESTADO DO PARANÁ

Fone: 3675-4300
Rua Juscelino Kubitscheck de Oliveira, n.º 2394
CEP - 87.820-000 — CNPJ/MF - 75.377.200/0001-67

As partes resolvem, pelo presente instrumento, **ADITAR O CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA POR PREÇO GLOBAL**, conforme as cláusulas a seguir estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ACRÉSCIMO DE SERVIÇOS E RECURSOS FINANCEIROS

1.1 Pelo presente Termo Aditivo, as partes ajustam a alteração das Cláusulas Primeira e Terceira do contrato original n.º 034/2024, com o acréscimo de materiais e serviços nos itens do objeto contratado, resultando em um aumento financeiro no valor de **R\$ 65.946,18 (sessenta e cinco mil, novecentos e quarenta e seis reais e dezoito centavos)**, passando o valor total do contrato a ser de **R\$ 315.946,18 (trezentos e quinze mil, novecentos e quarenta e seis reais e dezoito centavos)**.

1.2 A descrição detalhada dos serviços adicionais encontra-se anexada no protocolo n.º 435/2025, fazendo parte integrante deste Termo Aditivo.

1.3. A despesa decorrente deste termo aditivo correrá à conta da dotação consignada no orçamento previsto na Lei Orçamentária Anual (LOA) n.º 2.535, de 16 de dezembro de 2024, destinada à cobertura de despesas no exercício de 2025, conforme a seguinte classificação:

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

06.01 - DIVISÃO MUNICIPAL DE SAÚDE

1012212313.001000 - REFORMA, AMPLIACAO DAS UNIDADES DE SAÚDE

4.4.90.51.00.00.00 - OBRAS E INSTALACÕES

FONTE DE RECURSOS: 1018 EMENDAS INDIVIDUAIS IMPOSITIVAS – TRANSFERÊNCIA COM FINALIDADE DEFINIDA – (INCISO II DO ART. 166-A DA E.C. 105/2019)

FONTE DE RECURSOS: 0 – RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) E, 1005 - TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS PÚBLICAS ESTADUAIS.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO E DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

2.1 Fica alterada a Cláusula Quinta do contrato original n.º 034/2024, para estabelecer a prorrogação da vigência de execução contratual até a data de **14 de setembro de 2025**.

2.2 Fica igualmente alterada a Cláusula Sexta do contrato original n.º 034/2024, prorrogando-se a vigência contratual até a data de **14 de setembro de 2025**.

2.3 A prorrogação tem fundamento no art. 111, parágrafo único, da Lei n.º 14.133/21, considerando a necessidade de conclusão do objeto contratado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do contrato original, datado de 14 de maio de 2024.



Rainha do Noroeste

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA
ESTADO DO PARANÁ

Fone: 3675-4300
Rua Juscelino Kubitscheck de Oliveira, n.º 2394
CEP - 87.820-000 — CNPJ/MF - 75.377.200/0001-67

3.2 E, por estarem justos e contratados, assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza seus efeitos jurídicos e legais.

Cidade Gaúcha - PR, 10 de fevereiro de 2025.

ALEXANDRE LUCENA:03695060905
Assinado de forma digital por ALEXANDRE LUCENA:03695060905
Dados: 2025.03.10 15:51:59 -03'00'

ALEXANDRE LUCENA
Prefeito Municipal
Contratante

FABRICIO STECCA CIONI:00593367901367901
Assinado de forma digital por FABRICIO STECCA CIONI:00593367901
Dados: 2025.03.10 14:43:24 -03'00'

FABRICIO STECCA CIONE
Representante Legal
Contratada

TESTEMUNHAS:

3002314822892819156



PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Estado do Paraná

R. Juscelino K.de Oliveira, n.º 2394 — Fon: (044) 3675-1122

CEP - 87.820-000 — CNPJ/MF – 75.377.200/0001-67

Edital de Convocação n.º 036/2025

Ementa: Dispõe sobre a Convocação de Candidatos aprovados em Concurso Público realizado pela Prefeitura Municipal de Cidade Gaúcha – Estado do Paraná, aberto pelo Edital n.º 01/2023.

Preâmbulo: Eu, Alexandre Lucena, Prefeito Municipal de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, no uso e gozo de minhas atribuições legais e, tendo em vista o resultado final do Concurso Público - N.º 003/2023 homologado pelo Decreto n.º 134/2023.

Resolvo:

Art.1.º – Convocar(a)s candidato(a)s abaixo relacionado(a)s, aprovado (a) s em Concurso Público acima mencionado conforme segue, a saber:

- Assessor Administrativo:

Bruno Pereira de Souza

Art.2.º – O (A)s candidato (a)s deverão comparecer à Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura, da Prefeitura Municipal, sito a Rua Juscelino K.de Oliveira n.º2394, munido(a)s dos documentos abaixo relacionados:

- a) Xerox: Cédula de Identidade –RG e Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- b) Xerox: Certidão de Casamento/Nascimento;
- c) Xerox: Cert.de Nascimento dos filhos, CPF, RG, Atestado de Vacina (menores de 21 anos);
- d) Atestado de Saúde Física e Mental;
- e) Certidão de Antecedentes Criminal (Fórum);
- f) Carteira Profissional, N.º Pis/Pasep;
- g) Xerox: Comprovante de Residência;
- h) Xerox: Título de Eleitor e comprovante da última eleição;
- i) Xerox: Certidão de Reservista(Homem);
- j) Xerox: Comprovante de Escolaridade de acordo com o Edital de Abertura;
- k) Abertura de conta: Agência da Caixa Econ. Federal - Operação 37(conta salário).
- l) 01 foto 3x 4

Art.3.º – Fica fixado o prazo de 05 (cinco) dias a partir da publicação deste, para o comparecimento do(a)s candidato(a)s, sendo que, o não comparecimento neste prazo significará desistência, conforme prevê o Edital de Concurso Público, Regulamento Especial e Lei Municipal n.º 1.605/2005.

Art.4.º - O Presente Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cidade Gaúcha, 10 de março de 2025

Alexandre Lucena
Prefeito Municipal